



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL N° 1.110/2013

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
04/12/2013

Dispõe Sobre a
Alteração de valores
do Anexo I da Lei
Municipal N°.
974/2011.

Evaldo Osvaldo Diehl, Estado de Mato Grosso, conforme Lei Orgânica Municipal e na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal em seu art. 189.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

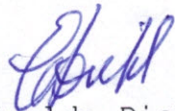
Art. 1°. O Anexo I da Lei Municipal N° 974/2011 de 18 de maio de 2011 que Dispõe sobre a Concessão de Diárias aos Servidores da Câmara Municipal de Canarana-Mt passa a vigorar com os seguintes valores.

- a) Outros Estados.....R\$ 520,00
- b) Capital do Estado.....R\$ 410,00
- c) Outras cidades.....R\$ 280,00

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Canarana Estado de Mato Grosso, 04 de dezembro de 2013.


Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal